

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.731.841-6

DATA: 16/02/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 963/2025

APROVADO EM 01/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: CERRO AZUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.731.841-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 214/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 30/10/2025, retificado, alterando a carga horária do curso de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como o regime de funcionamento, modalidade de oferta e o Perfil Profissional de Conclusão do referido curso.

Em atendimento à solicitação do CEE/PR, o DEP/Deduc/Seed encaminhou, às Fls. 630 a 638 – Mov. 72, em 30/10/2025, a Matriz Curricular do referido curso correta, que foi anexada ao presente protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.731.841-6

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 02 – ÁREA METROPOLITANA NORTE			MUNICÍPIO: 0520 – CERRO AZUL						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0319 – COLEGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL - EFMNP									
ENDEREÇO: RUA ROMARIO MARTINS, 120 – CERRO AZUL - PARANÁ									
TELEFONE: 41 36621129									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio			TURNO: Manhã	CÓDIGO: 1624	C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETITIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1 ^º SÉRIE		2 ^º SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
			ARTE	2	67	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	2		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUA INGLES	2	67	2	67		
			LINGUA PORTUGUESA	3	100	3	100		
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0		
				GEOGRAFIA	2	67	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	67	2	66		
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66		
			MATEMÁTICA	3	100	3	100		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1		
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			3	100	2	66	2		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			27	900	20	667	14		
CÓDIGO 1624	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ITINÉRARIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - IF	COMPONENTE CURRICULAR	T	T	T	T		
			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	0	0	2	66		
			TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO	0	0	0	2		
			INTRODUÇÃO A ECONOMIA	1	33	0	0		
			LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	4		
			INTRODUÇÃO AO MARKETING	0	0	2	67		
			NEGOCIAÇÃO E VENDAS	0	0	2	67		
			NOÇÕES DE DIREITO	0	0	0	2		
			TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2	67	0	0		
			CONTROLEADORIA E FINANÇAS	0	0	2	67		
			RECURSOS HUMANOS	0	0	2	67		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINÉRARIO FORMATIVO			3	100	10	334	16		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINÉRARIO FORMATIVO			6	200	12	400	18		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL ²³			30	1.000	30	1.000	30		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/06.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2^º a 6^º feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR.

JONNALIENE DE LIMA VIANES
RES 3364/22 - DOE 12/06/2021
E-mail:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.731.841-6

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade está vigente até 28/02/2026 e a Licença Sanitária expirou em 19/09/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E Princesa Isabel - EFMNP	Cerro Azul/ Área Metropolitana Norte	N.º 1250/2020, de 23/04/2020 De: 01/01/2020 a 31/12/2029.	N.º 6211/2021, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.731.841-6

- b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;
- d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP